1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 134/2018.

PUBLICADO EM
Data: 30/04/2019
Órgão: DIOE S/AMUNES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001–04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, Nº. 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, nº. S/N, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e dezenove (2019), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA,** ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **2929/2019,** protocolado em **um (01)** dia do mês de **abril (04)** de **dois mil e dezenove (2019)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **134/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e valor na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato **Nº. 134/2018,** o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2018/2019,** conforme **Pregão Presencial Nº. 019/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **134/2018,** prorrogado pelo prazo de **78 (setenta e oito)** dias letivos, com início em **um (01)** de **maio (05)** de **dois mil e dezenove (2019)** e término em **trinta e um (31)** de **agosto (08)** de **dois mil e dezenove (2019).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	RECURSO	VEICULO	KM TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
45	PETE	ONIBUS	101,6	"Orlando Dal'col X Itapeba X José Folha X Joassuba X Orlando Dal'col" (34,0 km)	R$ 329,55	R$ 25.704,90
47				"José Carlos Dal'col x Itapeba x CaChoeira Bonita		

				(casa do aluno João Gabriel) x Martins Reis x Beirador x Joassuba x José Carlos Dal'col" (67,6 km)		
46	MDE	MICRO-ONIBUS	84,6	"Cachoeira Bonita (casa da aluna Ester) x Martins Reis x Beirador x Joassuba x Cachoeira Bonita (casa da aluna Ester)"	R$ 240,19	R$ 18.734,82
58	PETE	ONIBUS	50,2	"Córrego do Jabuti (fazenda Paineiras) x Santa Luiza do Norte x Ponto Pelo x Córrego do Jabuti (fazenda Paineiras)"	R$ 258,36	R$ 20.152,08
59	PETE	ONIBUS	74,0	"fazenda Palmeirinha x Santa Luzia do Norte x fazenda Mata Verde x Santa Luzia do Norte x Ponto Belo x fazenda Palmeirinha"	R$ 285,19	R$ 22.244,82
TOTAL.....R$ 86.836,62						

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguintes dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO BÁSICO
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
11230000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1190000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA – 245.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

SERGIO MARCONDES TEIXEIRA
EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuelly F. de Paula CPF 156.133.097-36

2ª Rogéria de Almeida CPF 077679907 02

SÉRGIO MARCONDES FILHO